

**EDITAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS**  
**Processos Seletivos Internos – DivGP/CHC – 31/2025**

**CHEFIA DA UNIDADE DE SISTEMA NERVOSO**

A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria -SEI nº 537, de 02 de julho de 2025, do Complexo Hospital de Clínicas (CHC), divulga o resultado final da análise de currículo do Processo Seletivo Interno para Chefia da UNIDADE DE SISTEMA NERVOSO.

**CANDIDATOS INSCRITOS - (ORDEM ALFABÉTICA)**

<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
LUIZ CLAUDIO ZULAI	12
GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	9
GISELE APARECIDA DELVECCHIO	2

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA - (ORDEM ALFABÉTICA)**

<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
LUIZ CLAUDIO ZULAI	12
GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	9
GISELE APARECIDA DELVECCHIO	2

1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
2. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH, à qual a vaga está vinculada, poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a fase de entrevistas em até quatro vezes os limites definidos na Norma SEI 02/2022.
3. As entrevistas serão agendadas no período de 21/07/2025 a 25/07/2025.
4. A fase de entrevistas consistirá na análise das características pessoais do candidato, com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios:
  - I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – até 40 pontos;
  - II. Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - até 30 pontos;

Curitiba, 16 de julho de 2025.

- III. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - até 20 pontos;
  - IV. Habilidade técnica para a função pretendida - até 15 pontos.
5. O candidato que obtiver a melhor classificação na fase da entrevista será indicado para a função pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s)correspondente(s) da Administração Central, a qual apresentará manifestação quanto à necessidade de realização ou não da 3ª Fase do Processo Seletivo.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria - SEI nº 537, de 02 de julho de 2025